

LEI Nº 22/72

(Dispõe sobre autorização para proceder abertura de um crédito adicional,-suplementar e - dá outras providências);

DONATO MARCELO BALBO, Prefeito Municipal de - Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando - das atribuições que lhe são conferidas por - lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e - eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo, autorizado a -- proceder abertura de um crédito adicional,-suplementar na importân-- cia de Cr\$-30.000,00-(trinta mil cruzeiros), destinado às suplementa-- ções das verbas abaixo discriminadas, do orçamento vigente, a saber:

2. Gabinete do Prefeito

31 11 02. Pessoal Civil

01.00:Vencimentos e vantagens fixas	Cr\$-	40,00-
-------------------------------------	-------	--------

31 20 02. Material de Consumo	Cr\$-	100,00-
-------------------------------	-------	---------

31 30 02. Serviços de Terceiros	Cr\$-	1.000,00-
---------------------------------	-------	-----------

31 40 02. Encargos Diversos	Cr\$-	1.500,00-
-----------------------------	-------	-----------

3. Secretaria

31 11 02. Pessoal Civil

01.00.Vencimentos e vantagens fixas	Cr\$-	347,40-
-------------------------------------	-------	---------

31 20 02. Material de Consumo	Cr\$-	300,00-
-------------------------------	-------	---------

31 40 02. Encargos Diversos	Cr\$-	200,00-
-----------------------------	-------	---------

4. Setor de Finanças

31 11 11. Pessoal Civil

01.00.Vencimentos e vantagens fixas	Cr\$-	1.150,00-
-------------------------------------	-------	-----------

31 30 16. Serviços de Terceiros	Cr\$-	3.752,00-
---------------------------------	-------	-----------

5. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.

31 11 42. Pessoal Civil

01.00.Vencimentos e vantagens fixas	Cr\$-	1.421,00-
-------------------------------------	-------	-----------

31 20 42. Material de Consumo	Cr\$-	5.000,00-
-------------------------------	-------	-----------

31 30 42. Serviços de Terceiros	Cr\$-	6.331,00-
---------------------------------	-------	-----------

6. Ensino Primário

31 20 61.	Material de Consumo	Cr\$-	500,00-
31 30 61.	Serviços de Terceiros	Cr\$-	1.758,60-
31 40 61.	Encargos Diversos	Cr\$-	500,00-
41 10 61.	Obras Públicas	Cr\$-	2.000,00-

8. Setor de Obras e Serviços Municipais

31 11 91.	Pessoal Civil		
	01.00. Vencimentos e vantagens fixas	Cr\$-	1.200,00-
31 11 92.	Pessoal Civil		
	01.00. Vencimentos e vantagens fixas	Cr\$-	1.005,00-
31 11 95.	Pessoal Civil		
	01.00. Vencimentos e vantagens fixas	Cr\$-	1.895,00-
TOTAL.....		Cr\$-	30.000,00-

Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá por conta das reduções parciais e totais das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

31 30 02.	Serviços de Terceiros	Cr\$-	1.000,00-
32 50 81.	Contribuição de Previdência Social	Cr\$-	2.100,00-
41 10 66.	Obras Públicas	Cr\$-	153,00-

4. Setor de Finanças

31 11 11.	Material de Consumo	Cr\$-	1.520,00-
-----------	---------------------	-------	-----------

5. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

31 30 42.	Encargos Diversos	Cr\$-	300,00-
32 75 42.	Indenizações Trabalhistas	Cr\$-	500,00-
41 10 42.	Obras Públicas	Cr\$-	8.829,00-

7. Serviço Municipal de Alimentação Escolar.

31 30 61.	Serviços de Terceiros	Cr\$-	200,00-
31 40 61.	Encargos Diversos	Cr\$-	280,00-
41 40 61.	Material Permanente	Cr\$-	1.000,00-

8. Setor de Obras e Serviços Municipais.

31 11 94.	Pessoal Civil		
	01.00. Vencimentos e vantagens fixas	Cr\$-	5.000,00-
41 10 91.	Obras Públicas	Cr\$-	1.000,00-
41 10 97.	Obras Públicas	Cr\$-	8.118,00-

TOTAL.....Cr\$-30.000,00-

insajuo

011

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 19 de outubro de 1972.

insajuo

Donato Marcelo Balbo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, e afixada no lugar público de costume na data supra.

H. Baldin

Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO

